



SAÚDE

DECRETO Nº. 4.129 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUE TRATA SOBRE TESTAGEM, AFASTAMENTO E ISOLAMENTO DA COVID-19, PARA ESTABELECEER NORMAS PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e controle já tomadas com o objetivo de reduzir a ocorrência da transmissão comunitária da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO a defasagem no número de servidores afastados, bem como a necessidade deles para não comprometer o funcionamento do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a realização do segundo teste para detecção de Covid-19, no 7º dia do início dos sintomas, nos servidores públicos municipais pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, quando o profissional estiver negativo, assintomático e sem uso de medicamento antitérmico por 24 horas.

§1º- Se após a realização do segundo teste, o resultado for negativo, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho.

§2º - a realização do segundo teste se dará somente para os profissionais que testarem positivos para Covid-19;



Art. 2º- A qualquer tempo as permissões e/ou proibições previstas neste Decreto poderão ser revistas ou revogadas, caso haja agravamento da situação epidêmica que torne necessária a adoção de medidas mais restritivas de reconhecimento social.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 08 de Fevereiro de 2021.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito

EDUCAÇÃO

Designação Fevereiro 2022

De acordo com a Resolução SEME nº 01/2021

1 - DA DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO.

DIA	HORÁRIO	LOCAL DE DESIGNAÇÃO
11/02/2022	12:30	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

2 - DO QUADRO DE VAGAS

2.1 – Bibliotecário.

Instituição	Vagas	Período	Turno
--------------------	--------------	----------------	--------------



Centro de Educação Infantil Sol Nascente	01	Indeterminado	Matutino/ Vespertino
---	----	---------------	----------------------

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A apresentação dos documentos comprobatórios deverá ser feita no ato da designação acompanhados de cópias xerográficas.

3.2 – Nº de Vagas sujeito à alteração.

Córrego Fundo, 10 de janeiro de 2022.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Devido a Urgência da pandemia do COVID-19, e seguindo o novo Protocolo, apresentado pelo Comitê de Córrego Fundo, do dia 20 janeiro de 2022, deve-se seguir todas as estratégias para realização da Designação.

Segue abaixo os classificados para comparecer a Designação:

2º	Maria Apª Guimarães Almeida
3º	Maria Teresinha Menezes Pinheiro
4º	Alessandra Duarte Elias
5º	Aryane Cristina de Faria
6º	Deisiane Cristina Pereira
7º	Mariana Angelica de Melo